DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL
Relatório Trimestral – 30/06/2026

À Comissão de Valores Mobiliários - CVM

Prezados senhores,

O Banco Daycoval S.A. (“Administrador”), CNPJ 62.232.889/0001-90, na qualidade de administrador do PINE LIFT I CARTÃO INSS FIDC - RESP LIMITADA, CNPJ/ME Nº 62543802000103, disciplinado pela Resolução CMN 2.907, pela Instrução CVM 175 e alterações posteriores, apresenta as informações relativas ao 2º trimestre de 2026:

1. OBJETIVO DO FUNDO E POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

A Classe tem como objetivo proporcionar aos Cotistas a valorização das suas Cotas por meio da aplicação de recursos, preponderantemente, nos Direitos Creditórios, observada a política de investimento da Classe.

2. PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DE LASTRO DOS DIREITOS CREDITÓRIOS

A verificação do lastro dos Direitos Creditórios será feita trimestralmente, de forma individualizada e integral, por meio da verificação do relatório trimestral, observado o Critério de Elegibilidade previsto no Regulamento.
Sem prejuízo de sua responsabilidade, o Custodiante poderá contratar às expensas do Fundo, terceiro para efetuar a guarda dos Documentos Comprobatórios, nos termos da regulamentação aplicável.
Foi utilizada a data base de 29/05/2026.

2.1 DOS RESULTADOS APRESENTADOS

i) Direitos Creditórios a Vencer:

Durante o trimestre em referência, o Fundo não realizou a aquisição de Direitos Creditórios.

ii) Direitos Creditórios Vencidos:

Documentos representativos do lastro:	Analisados	Inconsistências	% Carteira	% PL
CCB	4276	-	-	-

iii) Direitos Creditórios Substituídos:

O Fundo não possui direitos creditórios vencidos e/ou substituídos no trimestre.

2.2 DOS REGISTROS DE DIREITOS CREDITÓRIOS

i) Direitos Creditórios Registrados:

Durante o trimestre em referência, o Fundo não realizou a aquisição de Direitos Creditórios.

i) Direitos Creditórios Não Registrados:

Durante o trimestre em referência, o Fundo não realizou a aquisição de Direitos Creditórios.

3. AÇÕES JUDICIAIS, PROCESSOS ADMINISTRATIVOS OU ARBITRAIS

Durante o trimestre em referência, não houve ações judiciais, processos administrativos ou arbitrais.

Atenciosamente,

BANCO DAYCOVAL S.A.
CNPJ 62.232.889/0001-90
Administrador do Fundo

RELATÓRIO DE INFORMAÇÕES

RAZÃO SOCIAL DO FUNDO: **PINE LIFT I CARTÃO INSS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS ("Fundo")**
CNPJ: **62.543.802/0001-03**
GESTOR: **LIFT CAPITAL GESTORA DE RECURSO S.A.**
CNPJ: **45.129.348/0001-11**
INFORME TRIMESTRAL: **2º trimestre**
ANO: **2026**

I - Houve alguma alteração na política de investimento que afetou a rentabilidade da carteira de ativos? ( ) SIM (**X**) NÃO
Se sim, descreva os efeitos da alteração na política de investimento sobre a rentabilidade da carteira de ativos. Inclua o artigo do regulamento e a data da alteração.
II – Há algum originador (Consultor e/ou agente de cobrança) que represente individualmente 10% (dez por cento) ou mais da carteira de direitos creditórios no trimestre?
(**X**) Não houve alterações no período de referência. ( ) Houve alteração? Descreva:
a) critérios para a concessão de crédito adotados pelos originadores, caso tais critérios não tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais; e
b) eventuais alterações nos critérios para a concessão de crédito adotados por tais originadores, caso os critérios adotados já tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais;
III – Houve alterações nas garantias existentes para o conjunto de direitos creditórios do Fundo? ( ) SIM (**X**) NÃO
Se sim, descreva:
1) Cedente: Sacado: Número da Operação: Tipo de Operação: Valor: Vencimento: Tipo de garantia:
Descrição da alteração da garantia:

Clicksign ab96f3e6-4962-4c8d-9b11-331d0f5f433d

RELATÓRIO DE INFORMAÇÕES

a) descrição de contratos relevantes firmados com esse propósito. Toda e qualquer operação realizada pelo Fundo deve estar em consonância com os termos estabelecidos no Contrato de Cessão, celebrado, individualmente, com cada um dos cedentes. Adicionalmente, cada uma das cessões de direitos de crédito deve ser formalizada através de Termo de Cessão.
b) indicação do caráter definitivo, ou não, da cessão de direitos creditórios. As cessões de direitos creditórios ocorreram todas de forma definitiva, de acordo com o disposto no regulamento.
V - Houve impacto dos eventos de pré-pagamento no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira? ( ) SIM (**X**) NÃO
Se sim, descreva o impacto e justificativa do pré-pagamento.
VI – Houve alguma alienação, a qualquer título, de direitos creditórios? ( ) SIM (**X**) NÃO
Se sim, informe:
a) operação, momento da alienação (antes ou depois do vencimento); e
b) motivação da alienação (inadimplencia, oportunidade de negócio, substituição de garantia, etc).
VII – Houve algum impacto no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira de ativos de uma possível descontinuidade, a qualquer título, da originação ou cessão de direitos creditórios? ( ) SIM (**X**) NÃO
Se sim: Detalhar o impacto no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira de ativos.
VIII – Descreva informações sobre fatos ocorridos que afetaram a regularidade dos fluxos financeiros oriundos dos direitos creditórios nos últimos 3 meses.
N/A.

Clicksign ab96f3e6-4962-4c8d-9b11-331d0f5f433d